PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Publicado no O JORNAL DE MARINGÁ.
N.o 8973 em 17/10/89
Ademar
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 347/89

SÚMULA: Dá denominação à Necrópole Municipal localizada no Patrimônio Vera Cruz e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLFF", a Necrópole Municipal localizada no Patrimônio Vera Cruz, lotes de terras nºs. 16 à 29 e 52 à 55 e ruas subdivisão do lote nº 198-A, da Gleba Ribeirão Aquidaban, neste Município, com área total de 19.944,00 m2., como homenagem póstuma a Augusto Wolff, que jaz na Sepultura nº 01 (um) do mencionado Campo Santo.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar verba Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 1989.

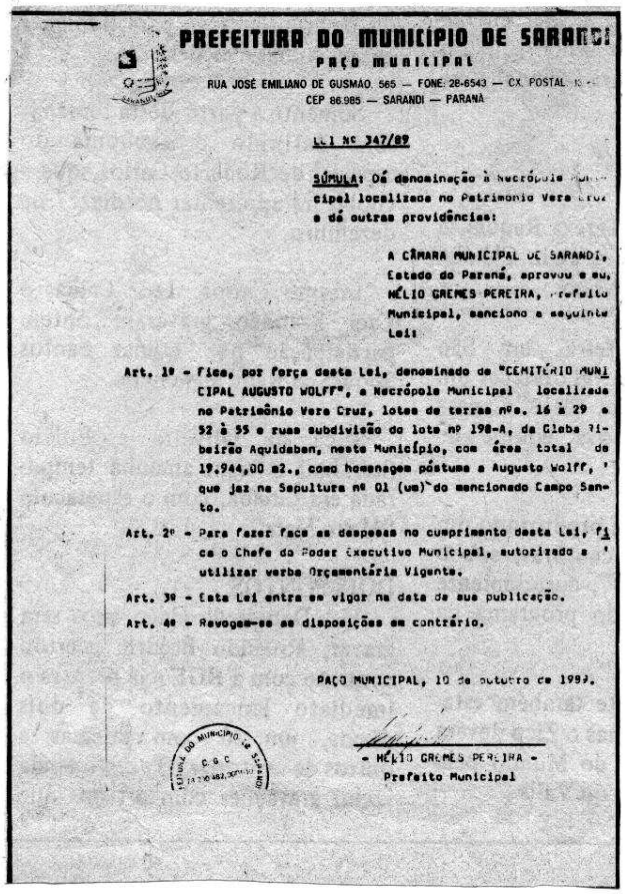
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C. G. C. 78.200.482/0001-10

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

LEI nº 347/89 - De autoria do edíl SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

SÚMULA:- Dá denominação à Necrópole Municipal localizada no Patrimônio Vera Cruz e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 1[illegible]
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Lei Nº 347/89

SÚMULA: Dá denominação à Necrópole Municipal localizada no Patrimonio Vera Cruz e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLFF", a Necrópole Municipal localizada no Patrimônio Vera Cruz, lotes de terras nºs. 16 à 29 e 52 à 55 e rua subdivisão do lote nº 198-A, da Gleba Ribeirão Aquidaban, neste Município, com área total de 19.944,00 m2., como homenagem póstuma a Augusto Wolff, que jaz na Sepultura nº 01 (um) do mencionado Campo Santo.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar verba Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda discussão e dispensada d da Terceira discussão, nesta Casa de Leis, em data de 10/10/89, ' enviada ao Poder Executivo Municipal e sancionada na mesma data.' Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, ' dia 17/Outubro/1.989. Edição nº 8.973 - TERÇA- FEIRA -.-.-.-.-.-.-.